EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 27/2023

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 27/2023, que estabelece procedimento democrático-participativo para alteração e/ou supressão de itinerários, linhas e horários de circulação do serviço de transporte coletivo, providos por empresas concessionárias de serviço público, no âmbito do Município de Natal.

Art. 1º O § 1 do art. 2º do Projeto de Lei nº 27/2023, passa a ter a seguinte redação:

> "§ 1º Para modificar, nas formas previstas no caput, a prestação do serviço de que é encarregada, a concessionária deverá, fundamentadamente, assim requerer à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU) no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, salvo urgência devidamente comprovada, quando as modificações requeridas poderão prescindir da autorização do CMTMU, sob a condição de confirmação na sua primeira reunião subsequente."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho
Natal/RN, 5 de abril de 2023

Daniel Araújo Valença

Daniel Valença
Vereador de Natal (PT)